



REGISTRO DE IMÓVEIS

FLS. 100

Valide aqui este documento

Registro Geral-Livro N. 2 - E

Comarca de Canindé do S. Francisco

Ano 1995

Matrícula N. 975 **Data 18.05.95** **Imóvel:** um lote urbano, localizado nesta cidade, na Quadra "C-3", lote 15, medindo 10m (dez metros) de largura, por 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) de comprimento, com as confrontações seguintes: frente com a rua L-5 48A/56A, Fundos com o lote 18, L.Direito com o lote 14 e L.Esquerdo com o lote 16.

Nome, domicílio, profissão, estado e residência do proprietário: Município de Canindé do São Francisco (SE), pessoa jurídica de direito publico interno com CGC nº 13.120.225/0001-23.

Nº do título anterior: transcrito no registro de imóveis desta comarca no livro 2-B às fls. 111 sob nº 01-311 em data de 26 de fevereiro de 1991, pelo oficial respectivo.

Registro nº 01-975: Nos termos da Escritura Pública de doação lavrada nestas notas, no livro 02 às fls.82 em data de 11 de abril de 1995. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. JOSE VALMI FRANCA FEITOSA, brasileiro, solteiro, Func. Público, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 499.036.405-87. Por doação feita pelo Município de Canindé do S.Francisco(SE), acima qualificada, pelo valor convencionado de R\$ 300,00 (trezentos reais). Condições de contrato, bom, firme e valioso. Canindé do São Francisco(SE), 18 de Maio de 1995. O Oficial [Assinatura].

Registro nº 02-975: Registrado a averbação de uma casa residencial, localizada na rua Wilson Toledo S/N, nesta cidade construída de alvenaria e telhas, contendo 6 compartimentos, com as seguintes confrontações: Frente com a rua, Fundos com o JESP, L.Direito com terreno baldio e L.Esquerdo com o Sr. Reginaldo, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Condições de contrato, bom, firme e valioso. Canindé do São Francisco(SE), 22 de maio de 1995. O Oficial [Assinatura].

Registro nº 03-975: Nos termos da Escritura Particular de compra e venda de imóvel, com validade de Escritura Pública, atribuída pelo art.61, paráº 5º da lei nº 4380 de 21.08.64, acrescido pelo art.1º da lei nº 5049 de 29.06.66. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. MANOEL JAILTON FEITOZA e SUA ESPOSA MARIA ROBERLANGE BZERRA FEITOZA, brasileiros, casados, ele Func. Público ela professora, residentes e domiciliados neste município, portadores do CPF nº 603.895.244-68. Por compra feita ao Sr. José Valmi F. Feitosa, acima qualificado. Com a intervenção do Banco do Estado de Sergipe (BANESE), com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), pelo valor convencionado de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Condições de contrato, bom, firme e valioso. Canindé do S.Francisco(SE), 15 de agosto de 1995. O Oficial [Assinatura].

Registro nº 04-975: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas notas no livro 18 às fls.123 em data de 09 de Dezembro de 1996. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. JOSE DAMIÃO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, operário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 499.038.375-34. Por compra feita ao Sr. Manoel Jailton Feitosa e sua esposa, acima qualificados, pelo valor convencionado de R\$10.000,00 (Dez mil reais). Condições de contrato, bom, firme e valioso. Canindé do S.Francisco(SE), 10 de dezembro de 1996. O oficial [Assinatura].

Selo TJSE: 202429541004584. Acesse: www.tjse.jus.br/x/TDKBRP.

[Assinatura]
Humberto Emmanuel Santos Melo
Escrivente Autorizado
Cartório do Ofício Único
Canindé de São Francisco/SE

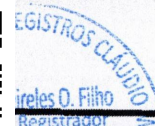
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KU85H-CPRR-LGJ

Documento assinado eletronicamente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KU85H-CPRRL-GJ>

Valide aqui este documento

ILU N. 3024245



Registro nº 05-975: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas notas, no livro 18 às fls.124 em data de 10 de dezembro de 1996. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. EDIL GONÇALVES SANTOS, brasileiro, solteiro, operário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 313.879.504-87. Por compra feita ao Sr. José Damião Fernandes dos Santos, acima qualificado, pelo valor convencionado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Condições de contrato, bom, firme e valioso. Canindé do S. Francisco(SE), 10 de dezembro de 1996. O Oficial [Assinatura]

Registro nº 06-975: Registrado um contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e Hipoteca, com caracter de Escritura Publica, lavrada pela Caixa Econômica Federal, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. MANOEL JAILTON FEITOSA, brasileiro, casado, Func. Publico residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 603.895.244-68 Por compra feita ao Sr. Edil Gonçalves Santos, pelo valor convencionado de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Condições de contrato, bom, firme e valioso, Canindé do S. Francisco(SE), 03, de Janeiro de 1997. O Oficial [Assinatura]

Registro nº 07-975: Nos termos da Carta de Adjudicação, data de 23 de Março de 1999, devidamente assinada pelo Agente Fiduciário João Carlos R. Rodrigues e pela Leiloeira Oficial Mônica Maria de Andrade Lins, passada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF e Escritório de Negócio Institucional de Aracaju/SE, inscrita no CGC/MF nº 00.360.305/0059-20, situada à Rua João Pessoa, 357 - Aracaju/SE. Para que produza os efeitos legais e de direito, previsto no art. 37, e seus parágrafos, Decreto Lei nº 70, de 21 de Novembro de 1966. Que, observadas as normas legais e regulamentares, inclusive as publicações devidas, o referido imóvel, por não ter sido paga a dívida que o onera, foi levado à praça e leiloado em 23.03.99, pela Leiloeira acima mencionada, tendo sido arrematado depois de ocorridos os pregos de estilo, pelo valor de 20.988,09 (vinte mil novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos), sendo este o valor de dívida, referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E MÚTUA COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, celebrado em: 03 de Janeiro de 1997 na cidade de Aracaju/SE. Como DEVEDORES - MANOEL JAILTON FEITOSA e sua esposa MARIA ROBERLANGE BEZERRA FEITOSA, acima qualificados. Objeto da execução: O imóvel acima caracterizado. Assim consta em via não negociável que mantém arquivado neste Cartório. Canindé do São Francisco(SE), 20 de Abril de 1999.

Registro nº 08-975: Registrado um Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial sem Financiamento, com carater de Escritura Pública, lavrada pela Caixa Econômica Federal em 22.12.2000. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. MANOEL JAILTON FEITOSA e sua esposa MARIA ROBERLANGE BEZERRA FEITOSA, brasileiros, casados, Func. Públicos, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores dos CPFs nº 603.895.244-68 e 534.034.364-20. Por compra feita a Caixa Econômica Federal, acima mencionada, pelo valor de R\$ 9.291,70 (nove mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos), compra feita com Recurso do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços-FGTS. Condições do contrato, bom, firme e valioso. Canindé do São Francisco/SE, 26 de Dezembro de 2000. [Assinatura]

Averbação nº 09-975: Nos termos do requerimento de averbação feito pelo proprietário, fica averbado o imóvel residencial edificada no imóvel, já contendo 68,89 metros quadrados, com mais 64,40 metros quadrados, ficando um total de 133,29 metros quadrados, situado na Rua Wilson Toledo, nº 21, Bairro Centro, Canindé de São Francisco(SE), contendo: varanda, 2 quartos, 2 banheiros, cozinha, garagem, sala, escritório e área de serviço. Pelo valor declarado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Canindé de São Francisco(SE), 19 de março de 2007. Oficial [Assinatura] Selonº DA 741531, Guia 16406001003

CERTIDÃO: Certifico que os registros e averbações correspondentes a esta matrícula continuam na Folha nº 140 do Livro Geral nº 2-O. Canindé de São Francisco(SE), 31 de maio de 2011. Oficial [Assinatura]

[Assinatura]
Hébert Santos Melo
Escrivente Autorizado
Cartório do Ofício Único
Canindé de São Francisco/SE

Selo TJSE: 202429541004584. Acesse: www.tjse.jus.br/x/TKBRP.



Registro Geral-Livro N. 2 - 0

Comarca de Canindé do S. Francisco

Ano 1995

Matrícula N. 975 Data 18/05/1995 Imóvel:

REGISTRO Nº 10-975: Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, firmado em data de 17 de maio de 2011, entre, de um lado como CREDORA/FIDUCIÁRIA a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede na cidade de São Paulo(SP), na Avenida Paulista nº 1728, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.237.367/0001-80, representada neste ato por Gustavo Silva Ramos e Celso Alexandre da Silva, e de outro como DEVEDORES/FIDUCIANTES o sr. MANOEL JAILTON FEITOZA e, sua esposa, MARIA ROBERLANGE BEZERRA FEITOZA, brasileiros, casados, ele operador e ela professora, respectivamente portadores da cédula de identidade nº 792.873 e 750.891 SSP/AL, e inscritos no CNPJ/ME sob nº 003.895.244/08 e 034.034.364/20, residentes e domiciliados na Rua Wilson Toledo nº 21, Centro, nesta cidade de Canindé de São Francisco(SE), os DEVEDORES/FIDUCIANTES ALIENAM FIDUCIARIAMENTE A CREDORA/FIDUCIÁRIA, O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA COMO GARANTIA DO PAGAMENTO INTEGRAL DA QUOTA PERCORRENTE DO FINANCIAMENTO RECEBIDO, BEM COMO DO LÍQUIDO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ACIMA MENCIONADO, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DOS ARTS. 22 E 24 DA LEI Nº 9.514/97, cujo valor total do FINANCIAMENTO E DA GARANTIA IMPORTA EM R\$ 182.001,66 (cento e oitenta e dois mil e um real e sessenta e seis centavos), amortizável em 240 (DUZENTAS E QUARENTA) parcelas mensais, pelo Sistema de Amortização da Tabela Price, a uma taxa nominal de juros de 13,0859% ao ano, vencendo a primeira no dia 17/06/2011. Assim consta em contrato devidamente registrado às fls. 105, sob nº 0095, no Livro 3-E, em data de 31/05/2011, mariondo-se sua via arquivada neste cartório. Condições do contrato: bom, firme e valioso. Canindé de São Francisco(SE), 31 de maio de 2011. Oficial Cláudio Meireles de Oliveira Filho Guia nº 215110000396.

AVERAÇÃO Nº 11-975: Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, firmado em data de 17 de maio de 2011, entre, de um lado como CREDORA/FIDUCIÁRIA a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, acima qualificada no registro sob nº 00-975, e de outro como DEVEDORES/FIDUCIANTES o sr. MANOEL JAILTON FEITOZA e, sua esposa, MARIA ROBERLANGE BEZERRA FEITOZA, acima qualificados no registro sob nº 09-975, PROCEDE-SE A AVERAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL Nº 1369, SÉRIE 2011, DATADA DE 17 DE MAIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 182.001,66 (cento e oitenta e dois mil e um real e sessenta e seis centavos), TENDO COMO CUSTODIANTE OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro(RJ) na Avenida das Américas nº 500 Bloco 13, sala 205, Barra da Lijoa, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.113.876/0001-91. Condições do contrato: bom, firme e valioso. Canindé de São Francisco(SE), 31 de maio de 2011. Oficial Cláudio Meireles de Oliveira Filho Guia nº 215110000396.

AVERAÇÃO Nº 12-975 - PRENOTAÇÃO Nº 9.099 EM DATA DE 03/05/2023 - INCORPORAÇÃO DE BENS À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA (CESSÃO DE CRÉDITOS): Nos termos do requerimento firmado em 20 de julho de 2022 pela TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 36.699.663/0001-93, com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 101, conjunto 43, sala 15, Centro, na cidade de São Paulo(SP), neste ato representada pela sua procuradora Natalia Meneguit de Carvalho, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 155473, conforme substabelecimento de procuração lavrada às fls. 143 do livro 517 em data de 22/06/2022 pelo Cartório do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Campinas(SP), em conformidade com o instrumento de procuração lavrado eletronicamente através do e-notariado às fls. 153 a 170 do livro 512 em data de 11 de maio de 2022 pelo Cartório do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Campinas(SP), conforme código de validação FMQRI-DNDNX-XITTER-Q8SDE, na qualidade de CESSIONARIA dos créditos financeiros cedidos pelo Banco Pan S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob nº 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo(SP), conforme Escritura Pública de Cessão de Créditos, de Direitos e Outras Avenças, lavrada eletronicamente através do e-notariado às fls. 192 a 285 do livro 578 em data de 03 de junho de 2022 pelo Cartório do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Campinas(SP), conforme código de validação CKKTA-TTYSC-7FETP-R4DMB, em virtude da incorporação da companhia BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, acima qualificada no registro sob termo de ordem nº 10-975, pelo Banco Pan S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob nº 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo(SP), conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2017 pela BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, procedo averbação para ficar consignado que o crédito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças, firmado em data de 17 de maio de 2011 entre o proprietário do imóvel da presente matrícula e a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, devidamente registrado acima sob termo de ordem nº 10-975 em 31 de maio de 2011, foi incorporado ao patrimônio do BANCO PAN S/A, aqui já qualificado, sob o valor venal de R\$ 194.313,50 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos) para fins de recolhimento dos emolumentos cartorários. Condições do título: apto ao ingresso e registro imobiliário. Canindé de São Francisco (SE), 04 de maio de 2023. Guia nº 215230002980 e Selos digitais nºs TISE: 202329541006343 e 202329541006379. Dou fé. O Registrador Oficial, Cláudio Meireles de Oliveira Filho Cláudio Meireles de Oliveira Filho

Selo TJSE: 202429541004584. Acesse: www.tjse.jus.br/x/TKBRP.

Hebert Emmanuel Santos Melo
Exercente Autorizado
Cartório do Ofício Único
Canindé de São Francisco/SE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KU85H-CPRRL-GJ



Validar aqui este documento

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KU85H-CPRR-L-GJ>

VERBAÇÃO Nº 13-975 - PRENOTAÇÃO Nº 9.099 EM DATA DE 03/05/2023 - CESSÃO DE CRÉDITOS: Nos termos do requerimento firmado em 20 de julho de 2022 pela TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 36.699.663/0001-93, com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 101, conjunto 43, sala 15, Centro, na cidade de São Paulo(SP), neste ato representada pela sua procuradora Natalia Meneguit de Carvalho, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 155473, conforme substabelecimento de procuração lavrada às fls. 143 do livro 517 em data de 22/06/2022 pelo Cartório do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Campinas(SP), em conformidade com o instrumento de procuração lavrado eletronicamente através do e-notariado às fls. 153 a 170 do livro 512 em data de 11 de maio de 2022 pelo Cartório do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Campinas(SP), conforme código de validação FMQRL-DNDNX-XTTER-Q8SDE, com fundamento na Escritura Pública de Cessão de Créditos, de Direitos e Outras Avenças, lavrada eletronicamente através do e-notariado às fls. 192 a 285 do livro 578 em data de 03 de junho de 2022 pelo Cartório do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Campinas(SP), conforme código de validação CKKTA-TTY5C-7FETP-R4DMB, procedo averbação para ficar consignado que o crédito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento Com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças, firmado em data de 17 de maio de 2011 entre o proprietário do imóvel da presente matrícula e a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, devidamente registrado acima sob termo de ordem nº 10-975 em 31 de maio de 2011, que fora incorporado ao patrimônio do BANCO PAN S/A, aqui já qualificado, foi cedido à instituição TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, acima qualificada, sob o valor venal de R\$ 194.313,50 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos) para fins de recolhimento dos emolumentos cartorários. Condições do título: apto ao ingresso e registro imobiliário. Canindé de São Francisco (SE), 04 de maio de 2023. Guias nº 215230001924 e 215230002980. Selos digitais nºs TJSE: 202329541006343 e 202329541006390. Dou fé. O Registrador Oficial, Cláudio Meireles de Oliveira Filho

AVERBAÇÃO Nº 14-375 - PRENOTAÇÃO Nº 9.361 EM 21/12/2023 - CANCELAMENTO DA EMISSÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Nos termos do requerimento datado de 04 de dezembro de 2023 firmado pela TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 36.699.663/0001-93, com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 101, conjunto 43, sala 15, Centro, na cidade de São Paulo(SP), neste ato representada pela sua procuradora, que assinou digitalmente, Natalia Meneguit de Carvalho, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 21.491.492-1 DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 102.537.947-06, inscrita na OAB/RJ sob nº 155.473 e OAB/SP sob nº 319.548, conforme substabelecimento de procuração lavrado à página 193 do livro 546 em data de 27/03/2023, nas notas do Cartório do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Campinas(SP), na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA CESSIONÁRIA do crédito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento Com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças, firmado em data de 17 de maio de 2011 entre a CREDORA/FIDUCIÁRIA a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA e os DEVEDORES/FIDUCIANTES MANOEL JAILTON FEITOZA e MARIA ROBERLANGE BEZERRA FEITOZA, qualificados no registro sob termo de ordem nº 10-975, em vista do procedimento em curso de consolidação da propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, em razão da não purgação da mora no prazo do estabelecido no § 1º da lei 9.514/97, procede o cancelamento da CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL Nº 1369, SÉRIE 2011, EMITIDA EM 17 DE MAIO DE 2011. averbada no termo sob nº de ordem 11-975. Assim consta em ofício que fica arquivado neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Canindé de São Francisco (SE), 21 de dezembro de 2023. Guias nºs 215230008094 e 215230008722. Selos Digitais. TJSE nºs 202329541021383 e 202329541021384. O Escrevente Autorizado, Hubert Emmanuel Santos Melo

AVERBAÇÃO Nº 15-375 - PRENOTAÇÃO Nº 9.361 EM 21/12/2023 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA/FIDUCIÁRIA: Nos termos do requerimento datado de 04 de dezembro de 2023, firmado pela TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA CESSIONÁRIA do crédito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento Com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças, firmado em data de 17 de maio de 2011 entre a CREDORA/FIDUCIÁRIA a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA e os DEVEDORES/FIDUCIANTES MANOEL JAILTON FEITOZA e MARIA ROBERLANGE BEZERRA FEITOZA, qualificados respectivamente na averbação sob nº de ordem 13-975 e registro sob termo de ordem nº 10-975, e em razão da não purgação da mora no prazo do estabelecido no § 1º e com fundamento no § 7º, de art. 26, da Lei 9.514/97, fica CONSOLIDADA EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, pelo valor de venal de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), com o devido recolhimento do ITBI no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), em conformidade ao DAM nº 46460 e Guia de Lançamento nº 834/2023 datados de 08/11/2023, através do Banco do Brasil S/A em 14/11/2023. Assim consta em ofício que fica arquivado neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Canindé de São Francisco (SE), 21 de dezembro de 2023. Guia nº 215230008722. Selo Digital TJSE nº 202329541021387. O Escrevente Autorizado, Hebert Emmanuel Santos Melo

CONTINUA NA FOLHA Nº196 DO LIVRO Nº 2-AI

Hebert Emmanuel Santos Melo
 Escrevente Autorizado
 Cartório do Ofício Único
 Canindé de São Francisco (SE)

Selo TJSE: 202429541004584. Acesse: www.tjse.jus.br/x/TKBRP.

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Canindé de São Francisco - Sergipe

LIVRO Nº:	2-AI	FOLHA Nº:	196	MATRÍCULA Nº	975
ANO:	1995			DATA:	18/05/1995

CONTINUAÇÃO DA FOLHA Nº 110 DO LIVRO Nº 2-0

AVERBAÇÃO Nº 16-975 - PRENOTAÇÃO Nº 9.439 EM 25/03/2024 - LEILÕES NEGATIVOS: Nos termos do requerimento datado de 10 de dezembro de 2024, firmado pela TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 36.699.663/0001-93, com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 101, conjunto 43, sala 15, Centro, na cidade de São Paulo(SP), neste ato representada pelas procuradoras, que assinaram digitalmente, JULIA LEAL RABELO, brasileira, solteira, analista, portadora da carteira de identidade RG nº 50.653.447-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 456.077.768-32 e SHEILA SANTOS MANFREDI, brasileira, solteira, coordenadora, portadora da carteira de identidade RG nº 23.187.369-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 171.267.878-71 (<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PH3YH-CERUU-6WCNB-BL5A6>), conforme substabelecimento de procuração lavrado à página 301/303 do livro 4752 em data de 01/03/2024, nas notas do Cartório do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo(SP), na qualidade de **CREDORES FIDUCIÁRIA CESSIONÁRIA** do crédito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento Com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças, firmado em data de 17 de maio de 2011, procede-se esta averbação para ficar consignado a realização do 1º e 2º Leilões, respectivamente nas datas 21 e 22 de dezembro de 2023, às 15 horas, e nas oportunidades não surgiram quaisquer interessados, tornando-se **LEILÕES NEGATIVOS**, em conformidade das declarações firmadas pela Leiloeira Oficial Alessandra Cavalcanti Antunes, inscrita na JUCESP sob nº 744 (<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/C8J4B-1PEMG-YPRVL-3DUC7> e FC33D-YJ4RJ-EAD97-GZSUC) nos Autos Negativos dos respectivos leilões, e por conseguinte, com fundamento nos parágrafos 1º e 2º do Art. 27, da Lei 9.514 de 20/11/1997, fica a **CREDORES FIDUCIÁRIA CESSIONÁRIA** liberada dos encargos exigidos no parágrafo 5º do mencionado artigo. O referido é verdade e dou fé. Canindé de São Francisco (SE), 25 de março de 2024. Guias nºs 215240000431 e 215240000561 Selos Digitais TJSE nºs 202429541004491 e 202429541003668. O Registrador, Cláudio Meireles de Oliveira Filho *Cláudio Meireles de Oliveira Filho*

AVERBAÇÃO Nº 17-975 - PRENOTAÇÃO Nº 9.439 EM 25/03/2024 - QUITAÇÃO: Nos termos do requerimento datado de 10 de dezembro de 2024, firmado pela TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, neste ato representada pelas procuradoras, que assinaram digitalmente, JULIA LEAL RABELO e SHEILA SANTOS MANFREDI, todos acima qualificadas, na qualidade de **CREDORES FIDUCIÁRIA CESSIONÁRIA** do crédito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento Com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças, firmado em data de 17 de maio de 2011, em razão dos **LEILÕES NEGATIVOS**, mencionados na averbação sob termo de ordem nº 16-975 em data de 25/03/2024, e com fundamento nos parágrafos 5º e 6º do Art. 27, da Lei 9.514 de 20/11/1997, e devidamente instruído com o Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida firmada digitalmente em 22 de dezembro de 2023 pelas procuradoras JULIA LEAL RABELO e SHEILA SANTOS MANFREDI, acima qualificadas (<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8B9TS-Y7WRL-TPD6Y-PYS2H>), **PROCEDE-SE AVERBAÇÃO PARA FICAR CONSIGNADA A QUITAÇÃO DA DÍVIDA, CANCELANDO A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REGISTRADA SOB TERMO Nº 10-975.** O referido é verdade e dou fé. Canindé de São Francisco (SE), 25 de março de 2024. Guia nº 215240000561. Selo Digital TJSE nº 202429541004493. O Registrador, Cláudio Meireles de Oliveira Filho *Cláudio Meireles de Oliveira Filho*



CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE
Bel. Cláudio Meireles O. Filho - Notário e Registrador
 Av. Otávio Fernandes de Souza, 228 - Centro, Canindé de São Francisco/SE
 CEP: 49.820-000 - Tel.: (79) 3346-1289/ 99964-9988/ 98842-7766
 contato@oficiounicocaninde-se.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada, que esta certidão foi extraída por meio reprográfico, conforme faculdade oferecida pelo § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, sendo reprodução fiel e autêntica da matrícula nº 975 às fls. 100 do livro de registros de imóveis nº 2-E e com continuação às fls. 110 do livro de registros de imóveis nº 2-O e às fls. 196 do livro de registros de imóveis nº 2-AI, com último ato lavrado sob termo nº 17 em 25/03/2024, arquivada neste Cartório: Dou fé.
 Canindé de São Francisco(SE), 27/03/2024.

Hebert Emmanuel Santos Melo
Bel. Hebert Emmanuel Santos Melo
Escrevente Autorizado



Selo TJSE: 202429541004584. Acesso: www.tjse.jus.br/x/TKBRRP.
 Guia 215240001960 - Emolumentos: Taxa R\$ 58,27 - Ferd R\$ 11,65 - Total R\$ 69,92.

CONTINUA NO VERSO DESTA FOLHA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KU85H-CPRR-L-GJDM-66DEK>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SBOC
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado